

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso Preparatório para os Exames de Certificação Profissional em RPPS. Memorando 040/2022 e devidamente autorizado pelo Presidente.

SERVIDORES DESIGNADOS PARA CAPACITAÇÃO: Egon Gustavo Pereira Gottschalk Pereira, atual Gestor de Investimentos; Valéria Bittencourt Peirano, Franciele Guerra Gagliano e Rosana Barros Zulian, atuais membros do Comitê de Investimentos; além de dez vagas destinadas aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

02. JUSTIFICATIVA: O aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores que atuam diretamente no sistema de compensação previdenciária, possibilitando o equilíbrio das contas entre diferentes regimes de previdência, permitindo que o tempo de contribuição de um servidor seja reconhecido em nosso RPPS, garantindo a sustentabilidade financeira do IPREV.

03. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Este processo licitatório tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

04. HABILITAÇÃO:

Para a contratação dos serviços relacionados ao objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Contrato Social, Estatuto Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme o enquadramento da empresa;
Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da empresa.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Proposta comercial:

Proposta comercial compatível com o objeto da contratação, contendo a descrição dos serviços, o valor, o prazo de validade da proposta e os dados da empresa, devidamente assinada pelo representante legal e encaminhada ao Setor de Compras e Licitações.

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

I – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

II – Comprovação de experiência na realização de cursos, treinamentos, capacitações ou eventos relacionados ao tema objeto da contratação, por meio de certificados, declarações, portfólio institucional ou documentos equivalentes;

III – Programa ou conteúdo programático (ementa) da capacitação, contendo a carga horária, os temas a serem abordados e a metodologia de ensino;

IV – Currículo do(s) instrutor(es), palestrante(s) ou docente(s), acompanhado, quando possível, de documentos que comprovem sua formação acadêmica, qualificação profissional e experiência na área;

V – Material de divulgação, folder, página institucional ou outro documento que demonstre a atuação da empresa na realização de capacitações, quando houver.

05. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: A contratada deverá executar os seguintes serviços de treinamento nos campos:

5.1. Prazo para Disponibilização do Acesso: A empresa contratada deverá disponibilizar o acesso ao conteúdo imediatamente após a contratação, mantendo-o disponível pelo período mínimo de 6 (seis) meses, na modalidade EAD.

5.2. Carga Horária: O curso deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, compatível com:

- as exigências da certificação pretendida;
- o nível de complexidade do conteúdo;
- as diretrizes da Secretaria de Previdência;
- a necessidade de aprofundamento técnico dos participantes.

5.3. Conteúdo Programático: O conteúdo programático ofertado deverá atender às exigências normativas aplicáveis aos RPPS e contemplar, no mínimo, os conteúdos previstos no edital de certificação profissional realizado pelo Instituto TOTUM, especialmente aqueles constantes no ANEXO III-A – Conteúdo Programático para Certificação do Responsável pela Gestão da Aplicação dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Básico e Nível Intermediário.

5.4. Modalidade de Ensino: A capacitação deverá ser ofertada exclusivamente na modalidade EAD gravada, sendo Nível Intermediário para o Gestor de Investimentos e Nível Básico para os membros do Comitê de Investimentos, Nível Básico e Intermediário para os Conselheiros.

5.5. Certificação e Comprovação: A empresa contratada deverá fornecer: • certificado de conclusão; • comprovação da carga horária realizada; • identificação do participante; • conteúdo programático ministrado.

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A prestação dos serviços se dará por meio da aprovação da proposta da empresa encaminhada ao IPREV e aprovada pela Presidência e após a confirmação que os documentos de habilitação possuem regularidade fiscal e jurídica.

07. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A seleção do fornecedor será por menor valor apresentado para os serviços de treinamento da área pública, sendo verificado além do estabelecido no item 04 outras contratações com o objeto semelhante realizados e/ou em andamento.

08. LEVANTAMENTO DE MERCADO: O Setor de Compras e Licitações realizou a verificação dos valores, e conforme transcrito na tabela abaixo, chega-se a conclusão que a proposta da empresa, encontra-se dentro dos valores praticados atualmente no mercado.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso preparatório para os exames de certificação profissional em RPPS.					
Empresas	Capacita RPPS Educação Continuada CNPJ: 51.632.937/00001-10	Pró-RPPS – Milton Moreira Raimundo Educação Profissional CNPJ: 11.543.68/0001-03	Gestor Um Educação LTDA CNPJ: 54.084.848/0001-75	Credito e Mercado Educação Executiva CNPJ: 60.278.459/0001-83	IPREV Descisão
Valor Unitário	R\$ 250,00	R\$ 460,00	R\$ 790,00	R\$ 666,00	R\$ 250,00

09. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ocorrerá através da emissão de Nota de Empenho, ficando a empresa obrigada a fornecer os serviços conforme a proposta encaminhada e aprovada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viamão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

10.2. Comunicar, formal e imediatamente, à CONTRATANTE eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, no menor tempo possível;

10.3. Atender, com a diligência necessária, as determinações do IPREV, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

10.4. Manter, durante a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar ao IPREV em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;



10.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

10.7. Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o IPREV, a substituição do objeto quando, durante a execução do serviço não atender os objetivos propostos;

10.8. Garantir a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido;

10.9. Manter atualizados o endereço comercial, o e-mail e os números de telefone.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Cumprir e fazer cumprir a proposta aprovada pela Presidência.

11.2. Encaminhar com antecedência mínima de 24 (VINTE E QUATRO) horas, solicitações relativas ao objeto desse serviço.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços relacionados deste objeto que estejam em desacordo com o mesmo.

11.4. Aplicar as penalidades cabíveis, caso a empresa não cumpra quaisquer dos serviços ora empenhados.

11.5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

12. DO PRAZO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A execução da prestação dos serviços se iniciará a partir da emissão da ordem de execução de serviço assinada pelo Setor de Compras.

12.1. A vigência dos serviços prestados se dará até o final do treinamento com a devida emissão de CERTIFICAÇÃO NOMINAL ao servidor participante do curso.

13. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, mediante apresentação de todas certificações.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo do IPREV, por meio da dotação orçamentária:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: 630 – Desdobramento: 2275



15. FISCALIZAÇÃO: Fica a cargo do Presidente do Instituto RAUL GUILHERME GALDINO DE SOUZA, através do Departamento Administrativo, garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos.

Jankiel Brandao

SCL/IPREV

Junho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0476-1EB6-E469-32C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANKIEL DA CONCEIÇÃO BRANDÃO (CPF 023.XXX.XXX-35) em 15/07/2026 11:54:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iprev-viamao.1doc.com.br/verificacao/0476-1EB6-E469-32C9>